

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Da Sra. Deputada Tabata Amaral e outros)

Requer ao Ministério da Saúde informações a respeito da implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela [Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019](#).

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministério da Saúde:

1. Atualmente, qual é o cronograma de trabalho do Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio – CGPNPAS, criado pelo [Decreto Federal nº 10.225, de 5 de fevereiro de 2020](#), com o objetivo de implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio?
2. Qual a atual composição do Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio – CGPNPAS?
3. Quais as atividades previstas no Plano de Ação de 2023, e se houver de 2024, do Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio – CGPNPAS, com o objetivo de implementação do que está previsto na [Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019](#)?

JUSTIFICAÇÃO

O número de suicídios no Brasil cresceu 11,8% em 2022 na comparação com 2021. O levantamento faz parte do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em julho. Em 2022, foram 16.262 registros, uma média de 44 por dia. Em 2021, foram 14.475 suicídios. Em termos proporcionais, o Brasil teve 8 suicídios por 100 mil habitantes em 2022, contra 7,2 em 2021. Especialistas associam que esse aumento deve-se, em muito, aos efeitos da pandemia de covid-19, uma vez que o cenário pandêmico resultou em aumento do desemprego e precarização das condições de trabalho.

No entanto, o suicídio não pode ser tratado como tabu. Esse é um fenômeno multifatorial, ou seja, são vários elementos envolvidos que levam à decisão de uma pessoa tirar a própria



vida. Por isso, é necessária uma articulação de setores e saberes para que ações de prevenção sejam bem sucedidas.

Diante disso, e considerando a aprovação da [Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019](#), e do [Decreto Federal nº 10.225, de 5 de fevereiro de 2020](#), cujos objetivos principais são a implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e a promoção e fortalecimento de estratégias permanentes de educação e saúde, em especial quanto às formas de comunicação, prevenção e cuidado, apresentamos os presentes questionamentos a este Ministério.

Considerando a importância do compromisso de cunho perene e contínuo dos governos federal, distrital, estaduais e municipais para a prevenção ao suicídio e para o tratamento dos condicionantes a eles associados, e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões a teor do quanto disposto no art.116 do RICD, com a urgência que se faz necessária, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023.

TABATA AMARAL

Deputada Federal
PSB/SP



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238367214700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tabata Amaral e outros



* C D 2 3 8 3 6 7 2 1 4 7 0 0 *



Requerimento de Informação (Da Sra. Tabata Amaral)

Requer ao Ministério da Saúde informações a respeito da implementação da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019.

Assinaram eletronicamente o documento CD238367214700, nesta ordem:

- 1 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP)
- 2 Dep. Dr. Francisco (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Duarte Jr. (PSB/MA)

